

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.082 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ‘CAMINHO DA LUZ’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o imóvel sito à Rua Rui Barbosa nº 120, constante do lote de nº 26 da quadra 3 do loteamento Parque Vivaldi Leite Ribeiro, edificações e benfeitorias, transcrito sob o nº 22.005 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poços de Caldas, de propriedade de Joaquim José dos Reis ou seus sucessores, identificado na planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, e assim descrito:

- 21 metros de frente para a Rua Rui Barbosa;
- 8,5 metros para a Rua Rui Barbosa;
- 21 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 29;
- 25 metros para a Rua Salvador de Simoni, antiga Rua Assai;
- 12 metros nos fundos, confrontando com o lote 27;
- Área escriturada: 373 m²
- Edificação com 155,63 m²;
- Edícula com 23,50 m²;
- Área total construída: 179,13 m².

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade o funcionamento do Centro de Educação Infantil “Caminho da Luz”.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.082 - fl. 2 /

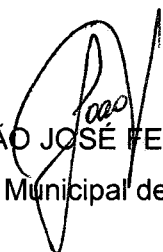
ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MAIO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação


JOÃO JOSÉ FERREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
SETOR DE CADASTRO E TOPOGRAFIA

COMPLEXO SANTA CRUZ, TRAVESSA SANTA CRUZ, 149 - FONE (035) 3697-2026 - CEP 37701-039

MEMORIAL DESCRITIVO

Descreve imóvel sito à Rua Rui Barbosa, 120, constante do lote de número 26 da quadra 3, do loteamento Parque Vivaldi Leite Ribeiro, edificações e benfeitorias, transcrito sob número 22.005 do Cartório de Registro de Imóveis.

DO LOTE

- 21 metros de frente para a Rua Rui Barbosa;
- 8,5 metros para a Rua Rui Barbosa;
- 21 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 29;
- 25 metros para a Rua Salvador de Simoni, antiga Rua Assai;
- 12 metros nos fundos, confrontando com o lote 27;
- Área de escriturada: 373 m².
- Fechamento das divisas em muro de alvenaria convencional com grade metálica na face da Rua Rui Barbosa.

DA CONSTRUÇÃO

Uma **edificação** em bom estado de conservação em alvenaria convencional, laje de concreto, cobertura em telha francesa com estrutura de madeira, constando de dois banheiros com acabamento em piso granilite, azulejo 15x15 até a altura de 1,70m, redes hidráulica e elétrica embutidas, esquadrias metálicas, portas e portais em madeira; quatro quartos com piso de tacos de madeira, pintura em látex, rede elétrica embutida, esquadrias metálicas; portas e portais em madeira; uma cozinha e uma copa com acabamento em piso granilite, azulejo 15x15 até a altura de 1,70m, redes hidráulica e elétrica embutidas, esquadrias metálicas, portas e portais em madeira e uma garagem com piso cerâmico, com área total de 155,63 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
SETOR DE CADASTRO E TOPOGRAFIA


COMPLEXO SANTA CRUZ, TRAVESSA SANTA CRUZ, 149 - FONE (035) 3697-2026 - CEP 37701-039

Uma **edícula** em bom estado de conservação em alvenaria convencional, cobertura em telha de fibrocimento com estrutura de madeira, constando de um banheiro com acabamento em piso cerâmico, azulejo até a altura de 1,60m, redes hidráulica e elétrica aparente, esquadrias metálicas e laje de concreto; um sala com acabamento em piso cerâmico, forro de madeira, esquadrias metálicas e rede elétrica aparente; um depósito com acabamento em piso cerâmico, esquadrias metálicas e rede elétrica aparente; uma área de serviço com abertura frontal e lateral, piso cerâmico e redes hidráulica e elétrica aparentes, com área total de 23,50 m².

Área total construída: **179,13 m²**.

Área externa: piso cerâmico e grama.

Poços de Caldas, 09 de maio de 2005.



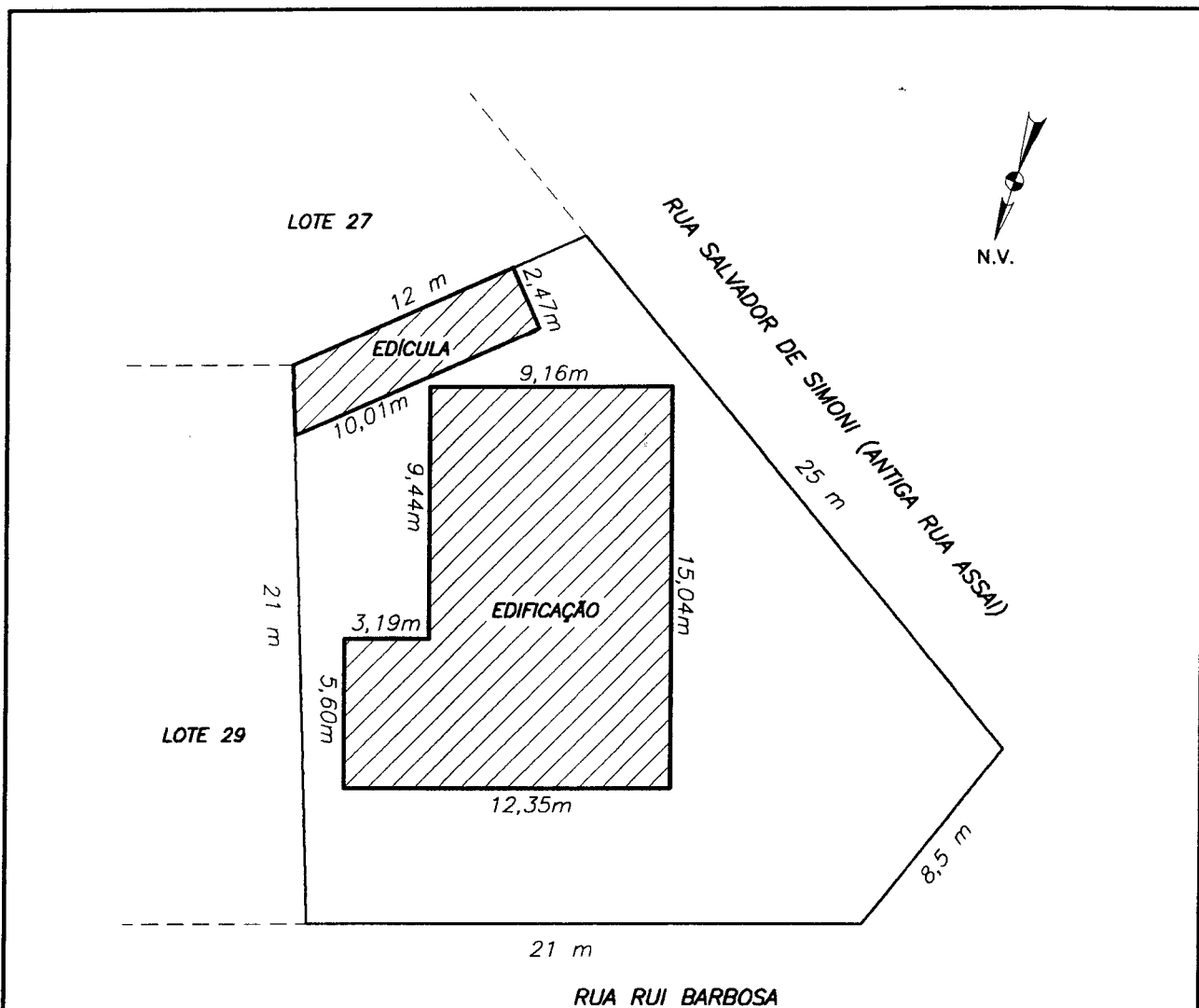
Eng. Evandro Medina Ferreira

CREA 60.691/D-MG



Eng. Misael de Mendonça

CREA 61.611/D-MG



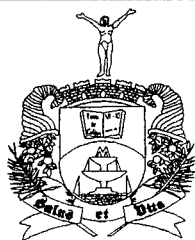
ÁREA DA EDIFICAÇÃO = 155,63m²

ÁREA DA EDÍCULA = 23,50m²

ÁREA TOTAL EDIFICADA = 179,13m²

ÁREA ESCRITURADA DO LOTE = 373m²

OBS: AS MEDIDAS DO LOTE SÃO AS CONSTANTES DA ESCRITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO – SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

VICE-PREFEITO – PAULO CÉSAR SILVA

Secretaria de Planejamento e Coordenação

TITULAR – GUSTAVO ZARIF FRAYHA

CONTEÚDO:	PLANTA PLANIMÉTRICA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA RUI BARBOSA N. 120, CONSTATE DO LOTE 26 DA QUADRA 3, DO LOTEAMENTO PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO E EDIFICAÇÕES	DATA:	MAIO/2005	
		ESCALA:	1:250	
NOTA:	 ENG. EVANDRO MEDINA FERREIRA CREA-60.691	 ENG. MISAEL DE MENDONÇA CREA-81.611	PRANCHA:	Única